



DCI/PIUM

Fls. 01Visto [assinatura]C.P.L.
Fls. 273**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 09/2024**

PROCESSO Nº	004/2024
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para Construção de Palco de atrações no município de Pium - TO.
GESTOR RESPONSÁVEL	VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO/2024 PMP
VALOR	
EMPRESA	
ESTÁGIO DA DESPESA	

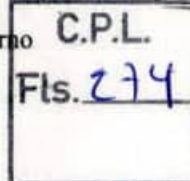
1. Trata os presentes autos do processo 004/2023, Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para Construção de Palco de atrações no município de Pium - TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e

instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

2

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.

- b) Relatório Fiscal de Contrato.
- c) Acompanhamento dos saldos licitados junto ao departamento de compras.
- d) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.



CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **PREGÃO ELETRÔNICO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

3

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 18 de abril de 2024.



Kaio Pereira Luz
Assessor de Controle Interno
Decreto nº 614/2021

Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno



MUNICÍPIO DE PIUM/TO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

C.P.L.
Fts. 276

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO DE ATRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.**

Fornecedor : BR CONSTRUTORA LTDA - 33.473.586/0001-60

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERV.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 610.500,00	R\$ 610.500,00	R\$ 730.847,93	R\$ 730.847,93	--	R\$ 120.347,93

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO DE ATRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

Subtotal Lote R\$ 610.500,00

Subtotal Adjudicado R\$ 610.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 730.847,93	16,4668 %	R\$ 120.347,93
------------------------------------	------------------------------------	--------------	-------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 610.500,00	R\$ 730.847,93	16,4668 %	120.347,93

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piúma-TO, 12 de Março de 2024

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL